

## **PROJETO DE LEI Nº 02/2019.**

**“Altera PPA e LDO para o exercício de 2019, e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

### **L E I:**

**Artigo 1º**- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.607/18, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2019.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal ( Lei nº 2.636, de 30/11/2018), no valor de R\$.196.748,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais ), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

17 – Saneamento

17512 – Saneamento Básico Urbano

175120130 – Captação Tratamento e Distribuição de Água

175120130.1.021 – Perfuração de Poço Tubular Profundo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Estado (Convênio)

Valor: R\$.196.748,00

**Parágrafo Único:** Fica ainda autorizado a suplementação dos valores decorrentes de receitas financeiras auferidas de aplicação da importância a que se refere o “caput”.

**Artigo 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos com a interveniência da SABESP.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 05 de Fevereiro de 2019.

**Luiz Carlos de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 02/2019**

### **MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o Projeto de Lei nº 02/2019, que inclui nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.607/18, que dispõe sobre LDO, para o exercício de 2019, no valor de R\$.196.748,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais), com objetivo, perfuração de poço tubular profundo com aquisição e instalação de conjunto moto-bomba submersível e quadro elétrico.

Esclareço aos Senhores Vereadores que a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, em conformidade com o Termo de Convênio nº 0.004/2018, assumirá a responsabilidade financeira para a execução de obras e/ou serviços de saneamento básico.

Por tratar-se de projeto de relevante interesse da comunidade, aprez-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentado nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 05 de Fevereiro de 2.019.

**Luiz Carlos de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

À Sua Excelência  
**JUAREZ EDUARDO RIBEIRO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
PIRANGI – SP.